



Protocolo Administrativo nº 6793/2025
Termo de Convênio nº 002/2026

Termo de Convênio

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45**, com sede na Rua Galácio Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, nascido aos 13/07/1978, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 26.374.283 - 0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 190.434.078-44, residente e domiciliado na Dr. Arthur Vieira de Moraes, nº 477 – Bairro Jardim Veneza II, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, denominada simplesmente de **INTERVENIENTE**, representada pela **Secretária Municipal SOLANGE APARECIDA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.949.346-3 SSP/SP e inscrita no **CPF/MF sob o nº 031.781.808-26**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, **CNPJ 54.851.977/0001-41**, denominada simplesmente **CONVENIADA**, com endereço na Avenida Cap. Antônio Joaquim Mendes 661, Jd. Carlos Gomes, CEP 13.633-030, Pirassununga / São Paulo, telefone (19) 3565-5599, e-mail apae@apaepirassununga.org.br, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (fls. 133 e 137) **JORGE ALÉCIO CALHERANI**, **CPF 187.279.308-82**, RG 6690870X SSP/SP, com endereço na Rua Saturnino Peres Rodrigues 1385, Pirassununga/SP, celebram o presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste convênio promover a saúde, através de um conjunto de programas de atendimentos preventivos e/ou terapêuticos, para assegurar à Pessoas com Deficiência o desenvolvimento integral de suas habilidades motoras, sensoriais e cognitivas, conforme Anexo deste instrumento e Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA (fls. 05 a 15), parte integrante desta avença, independentemente da transcrição de seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. São obrigações do Município:

2.1.1. Transferir os recursos financeiros consignados, conforme cronograma de desembolso.

2.1.2. Dar conhecimento à Entidade das normas programáticas e administrativas dos programas assistenciais objeto do convênio celebrado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde.



- 2.1.3. Promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado, sempre que necessário;
- 2.1.4. Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência deste convênio;
- 2.1.5. Assinalar prazo para que a Entidade adote as providências necessárias para exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;
- 2.1.6. Comunicar a Secretaria de Estado de Saúde as irregularidades verificadas e não sanadas pela Entidade quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros relacionados a este convênio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de liberação.
- 2.1.7. Noticiar a Câmara Municipal da liberação de recursos financeiros relacionados a este Convênio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de liberação.
- 2.1.8. Repassar mensalmente à Entidade os valores definidos neste instrumento.
- 2.1.9. Remeter ao Data-Sus, no prazo exigido, o total dos procedimentos/mês.
- 2.1.10. Obedecer todas as normas técnicas e administrativas e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.1.11 - Apoiar tecnicamente a CONVENIADA na execução das atividades objeto deste convênio;
- 2.1.12 - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela CONVENIADA em decorrência deste convênio, observando no entanto, o regimento interno da CONVENIADA;
- 2.1.13 - Examinar e aprovar as prestações de contas (mensal e total) dos recursos financeiros transferidos à CONVENIADA, cujo exame deverá ser realizado e certificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.1.14 - Assinalar prazo para que a CONVENIADA adote as providências necessárias para exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- 3.1. São obrigações da Entidade:
- 3.1.1. Executar o programa a que se refere à cláusula primeira quem deles necessitar, conforme plano de trabalho, discriminado no Anexo “Único” do presente instrumento.
- 3.1.2. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município.
- 3.1.3. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
- 3.1.4. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste convênio;



- 3.1.5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município na prestação dos serviços objeto deste convênio, conforme estabelecimento na cláusula primeira;
- 3.1.6. Apresentar mensalmente o faturamento realizado através das BPAs, devidamente preenchidas e assinadas pelos pacientes e concluído pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o relatório das atividades desenvolvidas, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos (ficha individual de matrícula; livro de presença, livro de registro de demanda) todos devidamente atualizados e vistados pela Secretaria responsável.
- 3.1.7. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
- 3.1.8. Assegurar ao Município, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste convênio.
- 3.1.9. Autorizar a afixação de placas indicativas em suas dependências, em local de fácil visualização das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação dos governos federal, estadual e municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste convênio.
- 3.1.10. Fazer constar obrigatoriamente em destaque a participação do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, em materiais de divulgação, tais como faixas, cartazes, prospectos, uniformes, bonés, chaveiros, bem como, em qualquer outro produto que possa ser utilizado para essa finalidade, observando-se o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal, e nos § 1º do artigo 115 da Constituição Estadual, consoante a legislação específica que rege a matéria e conforme modelo oficial a ser fornecido pelo Município.
- 3.1.11. Utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- 3.1.12. Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela CONVENENTE,
- 3.1.13. Restituir eventuais saldos dos recursos transferidos e os de rendimentos decorrentes de aplicações no mercado financeiro;
- 3.1.14. Manter e movimentar os recursos recebidos da CONVENENTE, junto ao Banco do Brasil; Agência: 0163-5; Conta-Corrente: 851-6, sendo contabilizado e prestado contas mensalmente;**
- 3.1.15. Apresentar mensalmente e anualmente ao CONVENENTE o relatório de atividades descrevendo a aplicação dos recursos recebidos conforme acordado;
- 3.1.16. Manter a disposição da CONVENENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão do Município, os documentos comprobatórios e registro contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- 3.1.17. Restituir à CONVENENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Convênio;
- 3.1.18. Restituir à CONVENENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:



- a) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- b) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- c) Efetuar, em nome da CONVENENTE, o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores porventura não utilizados, juntados à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do termo de convênio;
- d) Permitir o livre acesso do Município ao Programa, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- e) Proporcionar todas as informações que a CONVENENTE solicite sobre o Programa, sua situação financeira e documentos de licitação quando houver;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor anual estimado para atender o presente convênio, é de **R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), correspondente a R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) mensais**, que deverá ser repassado, preferencialmente dentro do exercício, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

- **Funcional Programática:** 10.302.2018-2.205
- **Ficha:** 412
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.39
- **Fonte:** 5
- **Código de Aplicação:** 300.0046

4.2. O descumprimento pela entidade de qualquer obrigação pactuada neste convênio ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação;

4.3. A comprovação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita acompanhada da prestação de contas parcial tratada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5. A prestação de contas dos recursos consignados a este termo de convênio, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

5.2 A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme **Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 12** que deverá ser instruído com os documentos abaixo.



5.3 Cópias dos respectivos documentos de despesas (Nota Fiscal somente Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais. Os documentos originais deverão ter a indicação, através de carimbos, o número da Lei autorizativa e do termo;

5.4 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 90 dias após finalização da execução do convênio, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a **Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 12** e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

5.5 Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de convênio, em cada quadrimestre – ANEXO 12;

5.6 Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

5.7 Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da CONVENIADA e respectivos períodos de atuação;

5.8 Relatório Anual da CONVENIADA sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

5.9 Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à CONVENIADA;

5.10 Conciliação Bancário do mês de Dezembro da conta-corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos do pacto, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

5.11 Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

5.12 Publicação do Balanço Patrimonial da CONVENIADA, dos exercícios encerrados e anterior;

5.13 Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

5.14 Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da CONVENIADA ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

5.15 Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) aparentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da CONVENIADA ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

5.16 Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;

5.17 Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.

5.18 Exigir da CONVENIENTE para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de convênio no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;



5.19 Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela CONVENIADA para os fins estabelecidos na avença contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

5.20 Comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

5.21 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. **O prazo de vigência deste convênio será contado retroativamente de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

Parágrafo Único: O presente Termo de Convênio poderá ser rompido a qualquer momento por qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

7.1 O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Finanças e do Controle Interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO

8.1. A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

1. Não execução do objeto deste convênio.
2. Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
3. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1. Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Este termo será publicado por extrato, no Diário Oficial do Município, na data de sua assinatura, correndo as despesas por conta do CONVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de convênio em vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga__de__de 2026

FERNANDO LUBRECHET PREFEITO MUNICIPAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ 54.851.977/0001-41 JORGE ALÉCIO CALHERANI CPF 187.279.308-82

SOLANGE APARECIDA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA INTERVENIENTE
CPF 031.781.808-26

Testemunhas:

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	190.434.078-44
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

**Protocolo Administrativo nº 6793/2025
Termo de Convênio nº 002/2026**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

OBJETO: Constitui objeto deste convênio promover a saúde, através de um conjunto de programas de atendimentos preventivos e/ou terapêuticos, para assegurar à Pessoas com Deficiência o desenvolvimento integral de suas habilidades motoras, sensoriais e cognitivas, conforme Anexo deste instrumento e Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA (fls. 05 a 15), parte integrante desta avença, independentemente da transcrição de seus termos.

Valor: R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais)

Exercício 2026.

Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Valter Ciampi Neto – OAB/SP 358.584.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de 2026.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE, ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE, RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE,

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.434.078-44

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE CONVENIADA:

JORGE ALÉCIO CALHERANI

CPF 187.279.308-82

Presidente

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA INTERVENIENTE

SOLANGE APARECIDA MARTINS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF 031.781.808-26

ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **VALTER CIAMPI NETO**

OAB/SP 358.584

Cargo: Procurador-Geral

ASSINATURA: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ Nº: 54.851.977/0001-41

PROTOCOLO ADM. Nº 6793/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026

OBJETO: Constitui objeto deste convênio promover a saúde, através de um conjunto de programas de atendimentos preventivos e/ou terapêuticos, para assegurar à Pessoas com Deficiência o desenvolvimento integral de suas habilidades motoras, sensoriais e cognitivas, conforme Anexo deste instrumento e Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA (fls. 05 a 15), parte integrante desta avença, independentemente da transcrição de seus termos.

Valor: R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de _____ de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **09/01/2026** às **08:29:53** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fernandolubrechet@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6529CE4A5AFA847A07E23DFA2C501C629B1DEE5DE635AE8419CE4A3620

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

99ce76e5-2408-4531-9932-e76de5d37e5f

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **SOLANGE APARECIDA MARTINS**, CPF **031.781.808-26**, atesto que na data de **06/11/2025** às **14:36:18** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **saude.solange@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

8BE53498C15E4B3CA4C3CD78D1CC55E78FC4AB8BD82C1F3B7319C59EF4

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

7104ab9d-bb33-463e-a492-0c04499f3766

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **VALTER CIAMPI NETO**, CPF **283.237.208-27**, atesto que na data de **09/01/2026** às **10:36:42** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **VALTERCIAMPI@HOTMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

3E54841BA934B528FD5D08C0DA1298F6AC5332F1C9E8D9DC3362E65CAB

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

08554c65-2a16-4fee-8f8c-126d73b2b91e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**ANEXO – PLANO DE TRABALHO
PROTOCOLO 6793/2025 – FLS. 05 à 15**

**Protocolo Administrativo nº 6793/2025
Termo de Convênio nº 002/2026**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

OBJETO: Constitui objeto deste convênio promover a saúde, através de um conjunto de programas de atendimentos preventivos e/ou terapêuticos, para assegurar à Pessoas com Deficiência o desenvolvimento integral de suas habilidades motoras, sensoriais e cognitivas, conforme Anexo deste instrumento e Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA (fls. 05 a 15), parte integrante desta avença, independentemente da transcrição de seus termos.

Valor: R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais)

Exercício: 2026.

Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Valter Ciampi Neto – OAB/SP 358.584.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

PLANO DE TRABALHO – POA 2026

1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

OSC "Organização da Sociedade Civil" Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga			CNPJ 54.851.977/0001-41
Endereço Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes nº 661 – Jd. Carlos Gomes			E-mail apae@apaepirassununga.org.br
Cidade Pirassununga	UF SP	CEP 13.633-030	DDD/Telefone (19) 3565-5599
Conta Corrente 851-6	Banco Banco do Brasil		Agência 0163-5
Nome do Representante Legal Moacyr Fonseca Junior			
Identidade/Órgão Expedidor **418.795** / SSP-SP		CPF **059.668**	DDD/Telefone (19) 3565-5599
Endereço Rua Visconde do Rio Branco, nº 800 - Centro - CEP: 13630-115			E-mail apae@apaepirassununga.org.br
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Regina Márcia Vaz de Lima Costa Valente			
Identidade/Órgão Expedidor **142.460** / SSP-SP		CPF **297.548**	DDD/Telefone (19) 3565-5599
Endereço Estância dos Ypês, s/nº - Mamonal - Cx. Postal 123 CEP: 13.630-970			E-mail reginamarcia@apaepirassununga.org.br

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é uma entidade civil, de caráter cultural, assistencial, educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que tem foro e sede no município onde está situada, fundada em 10 de junho de 1969.

Presta serviços básicos de qualidade e especializado nas áreas de educação, saúde, assistência social, apoio à família, cultura, esporte e lazer.

A APAE possui autonomia administrativa e jurídica perante a administração pública e as entidades privadas, sendo vedada qualquer forma de vinculação que comprometa a filosofia e os objetivos do Movimento.

Tem como **finalidade estatutária**: Promover o bem-estar, a proteção e o ajustamento das Pessoas com Deficiências, onde quer que se encontrem, sem distinção de raça, credo religioso, político e condição social, buscando a construção de uma sociedade justa e inclusiva.

Sua **missão** é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

A Instituição tem como preocupação permanente o aprimoramento de seus serviços e de suas ações. Está comprometida com a redução da desigualdade social e com a garantia de direitos das Pessoas com Deficiências. Tem como característica o princípio da ética, da competência e da credibilidade, tornando-se centro de referência na comunidade local, regional e estadual.

Organização dos seus serviços

A estrutura administrativa da entidade foi implantada baseada num **modelo de gestão descentralizada**, denominada de organização sistêmica. É uma opção democrática, onde a autonomia coerente é incentivada e vinculada à responsabilidade dos profissionais, tendo o trabalho em equipe a quantidade e a qualidade de troca de informações necessárias para o êxito da missão institucional.

A Instituição é constituída por quatro sistemas operacionais (programas), que se distinguem pela sua finalidade, mas todos relacionados entre si. A busca contínua pela eficiência e eficácia, produz resultados positivos para a clientela, contando sempre com a participação de todos os componentes da equipe de trabalho (técnica e administrativa).

Descrição dos Sistemas Operacionais

a. CEPAD (Centro Educacional e Profissional de Atendimento ao Deficiente)

Proporciona aos alunos com deficiência intelectual e múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) que necessitam de apoio pervasivo, oportunidades de acesso à Educação Básica (Ensino Fundamental Fase I - 1º ao 5º ano e Programa Socioeducacional), de ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social.

Público-alvo: Alunos com deficiência intelectual e múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) que necessitam de apoio pervasivo, egressos das escolas de Educação Especial das APAEs ou encaminhados pela Diretoria de Ensino e/ou Secretaria Municipal de Educação.

b. CEDAP (Centro de Estudos e Desenvolvimento do Autismo e Patologias Associadas)

O papel do CEDAP justifica-se pela necessidade de diferenciar o estilo cognitivo de pessoas com autismo das demais deficiências, sendo que suas necessidades educacionais e clínicas são específicas e próprias do Transtorno do Espectro do Autismo. Acreditando que indivíduos autistas aprendem de forma diferenciada, procedimentos de ensino e técnicas alternativas de comunicação visualmente mediadas foram desenvolvidas para atingir o entendimento e provocar mudanças comportamentais. Desta forma, trabalha com a base do currículo escolar comum com o apoio do Programa TEACCH (Treatment and Education of Autistic and related Communication handicapped Children) e do sistema de comunicação alternativa PECS (Picture Exchange Communication System), além dos ajustes e adequações curriculares necessários a partir da necessidade de cada aluno e de cada assistido.

Público-alvo: Alunos com Transtorno do Espectro do Autismo de acordo com a classificação do DSM V Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição. ARTMED (níveis de suporte 2 e 3), matriculados



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

em salas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

c. CAIS (Centro de Apoio à Inclusão Social)

Oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça do município de Pirassununga.

Objetivo: Oferecer serviços especializados que atendam às necessidades específicas das pessoas com deficiência, suas famílias e cuidadores, garantindo proteção e a inclusão social, através de atividades e ações adaptadas.

Público-alvo: Usuários com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) associado ou não a deficiência intelectual, a partir dos 14 anos, sem limite de idade.

d. CAER (Centro de Atendimento Especializado em Reabilitação): Ambulatório I e Ambulatório II

Oferece atendimento ambulatorial especializado na área da saúde (Psiquiatria, Neurologia, Pediatria, Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Serviço Social, Fisioterapia e Fonoaudiologia) prestando Serviço de Prevenção, Diagnóstico, Estimulação, Reabilitação/Habilitação - Nível Intermediário.

Possui instalações físicas adequadas, equipamentos e equipe multiprofissional capacitada para o desenvolvimento de atividades individuais ou em grupo, acompanhamento médico e funcional, tendo a família como agente participativo e atuante no processo terapêutico.

Público-alvo:

- **Ambulatório I:** Pacientes internos das áreas de Educação e Assistência Social.
- **Ambulatório II** (Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Pirassununga, com encaminhamento médico da Atenção Básica com CID, para fisioterapia):
 - acompanhamento de bebês até 2 anos de vida, com alteração no desenvolvimento neuropsicomotor e síndromes diversas e/ou associadas, encaminhadas da Atenção Básica;
 - crianças, adolescentes e adultos com deficiência congênita e/ou adquirida que **não** se enquadram nos serviços do CER IV – Reabilitação Física para atendimento de fisioterapia;
 - pacientes com feridas complexas de grau III/IV, para avaliação, orientação e indicação de terapia tópica, com contrarreferência para acompanhamento na Atenção Básica;
 - avaliação para diagnóstico de deficiência intelectual e TEA, encaminhados pela Secretaria da Educação – DACA.



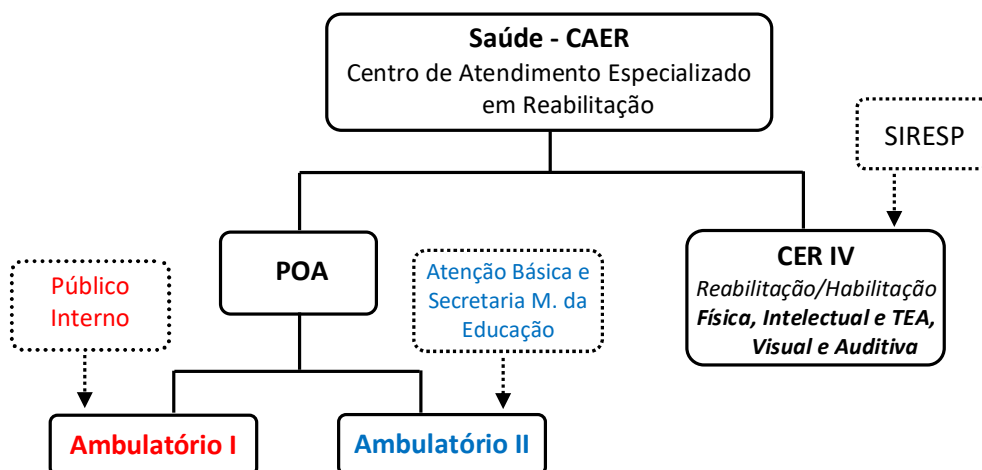
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel (19) 3565.5599
 www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

Fluxograma



3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OFERECIDO / ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Início	Término
Plano de Atenção à Saúde - POA	02/01/2026	31/12/2026
<p>Descrição da realidade que será objeto da parceria:</p> <p>A APAE de Pirassununga oferece atendimento ambulatorial e SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia) consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial-SIA/SUS, para Pessoas com Deficiência e/ou Transtorno do Espectro do Autismo, de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h.</p> <p>Realiza atendimento terapêutico especializado por profissionais permanentes, habilitados, nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas e não médicas, individualizado (pediátrico, psiquiátrico, neurológico, odontológico, fisioterapêutico, fonoaudiológico, psicoterapêutico, serviço social) e/ou em grupo (atividades educativas em saúde, grupo de orientação de psicologia, assistência social e odontologia e grupo de reabilitação qualidade de vida que tem como objetivo desenvolver as potencialidades e proporcionar uma melhoria do bem estar físico e psíquico social).</p> <p>A reabilitação da pessoa com deficiência tem como objetivo desenvolver suas potencialidades, a fim de proporcionar uma melhoria do bem-estar físico e psíquico-social.</p> <p>O tratamento reabilitador deve abordar todos os aspectos, não apenas o aspecto motor, mas também os sensoriais, emocionais, incentivo à independência e melhora da qualidade de vida.</p> <p>Após avaliação inicial da equipe multidisciplinar é elaborado o Plano Terapêutico Singular (PTS), com a equipe/paciente/família e inserido nos atendimentos terapêuticos em grupo e ou individual</p> <p>O serviço oferece a Secretaria Municipal de Educação avaliação diagnóstica de Deficiência</p>		



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

Intelectual/TEA aos alunos de 4 a 14 anos, encaminhados via DACA.

Estrutura Física

A estrutura física da APAE-Pirassununga, com aproximadamente 4958,48 m² de área construída, possui: Ginásio de Esportes, Centro de Apoio à Inclusão Social (CAIS), Centro Educacional e Profissional de Atendimento ao Deficiente (CEPAD), Centro de Estudos e Desenvolvimento do Autismo e Patologias Associadas (CEDAP), Centro de Atendimento Especializado em Reabilitação (CAER), Piscina coberta e aquecida, Cozinha, Refeitório, Salas de atendimento individual, Consultório médico e odontológico, Posto de enfermagem, Sala de informática, Área administrativa, Recepção, Parque infantil, Área externa e Estacionamento.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral:

Promover a saúde, através de um conjunto de programas de atendimentos preventivos e/ou terapêuticos, para assegurar à Pessoas com Deficiência o desenvolvimento integral de suas habilidades motoras, sensoriais e cognitivas.

4.2 Objetivos Específicos

Fisioterapia:

- Auxiliar e/ou orientar a reabilitação de exercícios físicos com ou sem auxílio de equipamentos;
- Manter o bom funcionamento do aparelho respiratório;
- Evitar contraturas e deformidades;
- Desenvolver coordenação motora;
- Eliminar padrões indesejáveis de movimento;
- Promover equilíbrio estático e dinâmico;
- Facilitar condicionamento físico;
- Aliviar possíveis quadros álgicos;
- Adequar posturas na cadeira de rodas;
- Adequar órteses;
- Orientar responsáveis sobre posicionamento do paciente quando estiverem em casa.

Fonoaudiologia:

- Inibir a sialorreia (se presente);
- Desenvolver a linguagem;
- Desenvolver e aprimorar a fala;
- Desenvolver a comunicação independente;
- Adequar os padrões de mastigação, deglutição e respiração.

Psicologia:

- Trabalhar com os pais a aceitação do filho com necessidades especiais;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

- Orientar quanto a comportamentos indesejáveis e sua conduta frente ao comportamento;
- Orientar e acompanhar o paciente;
- Orientar e acompanhar os familiares;
- Avaliar.

Serviço Social:

- Orientar à família quanto aos recursos existentes na APAE e na Comunidade, empoderando em relação aos seus direitos;
- Orientar aos pais quanto aos encaminhamentos;
- Fornecer subsídios de apoio para sanar dificuldades;
- Enfatizar a importância do papel dos pais o processo terapêutico.

Enfermagem:

- Auxiliar aos pacientes em suas necessidades básicas;
- Cuidar da higiene;
- Cortar as unhas;
- Auxiliar a fase menstrual;
- Orientar o vestuário;
- Orientar a família;
- Orientar o uso do banheiro;
- Auxiliar a alimentação oral;
- Administrar a dieta enteral;
- Controlar os sinais vitais;
- Realizar curativo encaminhado pelo médico da atenção básica para avaliação;
- Controlar as medicações;
- Controlar a vacinação;
- Acompanhar as pré e pós consultas;
- Processar e esterilizar material de curativo e odontológico;
- Cuidar de pacientes gastromizados e das periostomias.

Médicos: (Pediatra, Neurologista e Psiquiatra)

- Realizar avaliação e diagnóstico médico;
- Solicitar exames;
- Prescrever medicamentos;
- Encaminhar quanto à outras necessidades observadas;
- Orientar a equipe e familiares dos pacientes;
- Acompanhar o diagnóstico;
- Orientar retorno médico.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

5. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS A SEREM ATINGIDAS

Metas		Resultados	Forma de Verificação	Periodicidade
Atender pacientes/mês, com Deficiência Intelectual e/ou múltipla e TEA, oriundos das áreas de educação e assistência social e pacientes da Rede Municipal de Saúde de Pirassununga, para fisioterapia	Triagem	Diagnosticar e avaliar a funcionalidade	Prontuário	Diária
	Construir e reavaliar o PTS	Elaboração de um plano de atendimento multiprofissional com o paciente / responsável	Prontuário	Anual
	Atender (40') individualmente e/ou em grupo, presencial / Teleatendimento	Qualidade de vida, autonomia	PTS Prontuário BPA	Conforme a necessidade do paciente
	Registrar prontuários e a produção	Qualidade das informações obtidas	Prontuário BPA Contabilidade	Diária
	Criar protocolos de atendimento	Promover a padronização das condutas multidisciplinares, auxiliando na uniformização dos tipos de tratamento	Coordenação	Permanente
	Articular com os outros componentes de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (atenção básica, hospitalar e de urgência e emergência)	Qualidade nos atendimentos	Ofícios Encaminhamentos Prontuário	Diária
	Divulgar campanhas preconizadas pelo SUS e ANVISA	Prevenção, informação e conscientização	Redes sociais	Mensal
	Contatar via telefone ou visita domiciliar os pacientes faltosos	Diminuição de pacientes faltosos	Prontuário Evolução	Mensal
	Pré e pós consulta	Qualidade no atendimento	Prontuário	Diária
	Realizar pesquisa de satisfação com os pacientes/responsáveis atendidos	Qualidade no atendimento	Formulário	Anual
Saúde Mental do Colaborador	Promover a saúde mental dos colaboradores	Fortalecer o bem estar emocional dos colaboradores	Livro de Registro	Trimestral

Metas Quantitativas	Número de Pacientes	Procedimentos (Mês)		Procedimentos (Ano)	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
	Até 350	10	4.090	120	49.080

Custo Médio por paciente	Procedimento R\$	Mês	Ano
	33,42	467,88	5.614,28

Observação: Os pacientes necessitam em média de 14 procedimentos por mês.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

5.1 RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO

Ord.	Profissionais	Carga Horária Semanal	Vínculo
1	Assistente Social	30h	CLT
2	Assistente Social	30h	CLT
3	Auxiliar de Manutenção	40h	CLT
4	Auxiliar de Secretaria	40h	CLT
5	Cuidador	40h	CLT
6	Enfermeiro	40h	CLT
7	Fisioterapeuta	30h	CLT
8	Fisioterapeuta	30h	CLT
9	Fisioterapeuta	30h	CLT
10	Fisioterapeuta	30h	CLT
11	Fonoaudióloga	30h	CLT
12	Guarda	44h	CLT
13	Médica Pediatra	10h	CLT
14	Médico Psiquiatra	10h	CLT
15	Mensageiro Administrativo	40h	CLT
16	Psicólogo	20h	CLT
17	Psicólogo	40h	CLT
18	Psicólogo	30h	CLT
19	Psicólogo	30h	CLT
20	Servente	44h	CLT
21	Servente	44h	CLT
22	Técnico de Enfermagem	40h	CLT
23	Técnico de Enfermagem	40h	CLT
24	Técnico de Enfermagem	40h	CLT
25	Técnico de Enfermagem	40h	CLT
26	Técnico de Enfermagem	40h	CLT

Prestador de Serviços	Ord	Especialidade	Carga Horária
	1	Neurologista	10h/mensal

Previsão de Gastos com Recursos Humanos

Ord	Função	CH	Salário	Prev Hor. Extras	Total	Sal Ind Reajuste	Salário Ano	13º Salário	Férias	1/3 Férias	FGTS	Aviso Prév/Ind.	Previsão Multa Resc	Vale Alim/ Vale Trans.	Total
1	Assistente Social	30h	4.137,27	206,86	4.344,13	4.604,78	50.391,95	4.604,78	4.604,78	1.534,93	4.890,92	4.604,78	2.445,46	3.630,00	76.707,59
2	Assistente Social	30h	4.137,27	206,86	4.344,13	4.604,78	50.391,95	4.604,78	4.604,78	1.534,93	4.890,92	4.604,78	2.445,46	3.630,00	76.707,59
3	Aux Manutenção	40h	3.200,00	160,00	3.360,00	3.561,60	38.976,00	3.561,60	3.561,60	1.187,20	3.782,91	3.561,60	1.891,46	3.630,00	60.152,37
4	Aux Secretária	40h	1.861,67	93,08	1.954,75	2.072,04	22.675,14	2.072,04	2.072,04	690,68	2.200,79	2.072,04	1.100,40	3.630,00	36.513,12
5	Cuidador	40h	2.017,40	100,87	2.118,27	2.245,37	24.571,93	2.245,37	2.245,37	748,46	2.384,89	2.245,37	1.192,44	3.630,00	39.263,82
6	Enfermeiro	40h	5.516,00	303,60	5.819,60	6.168,78	67.507,36	6.168,78	6.168,78	2.056,26	6.552,09	6.168,78	3.276,05	3.631,00	101.529,09
7	Fisioterapeuta	30h	6.081,80	608,18	6.689,98	7.091,38	77.603,77	7.091,38	7.091,38	2.363,79	7.532,03	7.091,38	3.766,01	3.630,00	116.169,74
8	Fisioterapeuta	30h	4.344,13	217,21	4.561,34	4.835,02	52.911,50	4.835,02	4.835,02	1.611,67	5.135,46	4.835,02	2.567,73	3.630,00	80.361,41



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

Ord	Função	CH	Salário	Prev Hor. Extras	Total	Sal Ind Reajuste	Salário Ano	13º Salário	Férias	1/3 Férias	FGTS	Aviso Prévl/Ind.	Previsão Multa Resc	Vale Alim/ Vale Trans.	Total
9	Fisioterapeuta	30h	4.137,27	206,86	4.344,13	4.604,78	50.391,95	4.604,78	4.604,78	1.534,93	4.890,92	4.604,78	2.445,46	3.630,00	76.707,59
10	Fisioterapeuta	30h	5.028,88	251,44	5.280,32	5.597,14	61.251,76	5.597,14	5.597,14	1.865,71	5.944,94	5.597,14	2.972,47	3.630,00	92.456,31
11	Fonoaudióloga	30h	5.280,32	264,02	5.544,34	5.877,00	64.314,30	5.877,00	5.877,00	1.959,00	6.242,18	5.877,00	3.121,09	3.630,00	96.897,56
12	Guarda	44h	2.236,72	111,84	2.348,56	2.489,47	27.243,25	2.489,47	2.489,47	829,82	2.644,16	2.489,47	1.322,08	3.630,00	43.137,72
13	Médico Pediatra	10h	5.332,08	303,60	5.635,68	5.973,82	65.373,89	5.973,82	5.973,82	1.991,27	6.345,02	5.973,82	3.172,51	3.630,00	98.434,16
14	Médico Psiquiatra	10h	5.332,08	303,60	5.635,68	5.973,82	65.373,89	5.973,82	5.973,82	1.991,27	6.345,02	5.973,82	3.172,51	3.630,00	98.434,16
15	Mensageiro Adm	40h	1.829,84	91,49	1.921,33	2.036,61	22.287,45	2.036,61	2.036,61	678,87	2.163,16	2.036,61	1.081,58	3.630,00	35.950,90
16	Psicólogo	20h	2.758,21	137,91	2.896,12	3.069,89	33.595,00	3.069,89	3.069,89	1.023,30	3.260,65	3.069,89	1.630,32	3.630,00	52.348,93
17	Psicólogo	40h	7.040,44	352,02	7.392,46	7.836,01	85.752,56	7.836,01	7.836,01	2.612,00	8.322,93	7.836,01	4.161,46	3.630,00	127.986,98
18	Psicólogo	30h	4.344,13	217,21	4.561,34	4.835,02	52.911,50	4.835,02	4.835,02	1.611,67	5.135,46	4.835,02	2.567,73	3.630,00	80.361,41
19	Psicólogo	30h	2.758,21	137,91	2.896,12	3.069,89	33.595,00	3.069,89	3.069,89	1.023,30	3.260,65	3.069,89	1.630,32	3.630,00	52.348,93
20	Servente	44h	1.921,34	564,80	2.486,14	2.635,31	28.839,22	2.635,31	2.635,31	878,44	2.799,06	2.635,31	1.399,53	3.630,00	45.452,18
21	Servente	44h	2.224,19	564,80	2.788,99	2.956,33	32.352,28	2.956,33	2.956,33	985,44	3.140,03	2.956,33	1.570,02	3.630,00	50.546,76
22	Téc Enfermagem	40h	4.407,92	303,60	4.711,52	4.994,21	54.653,63	4.994,21	4.994,21	1.664,74	5.304,54	4.994,21	2.652,27	3.630,00	82.887,82
23	Téc Enfermagem	40h	3.998,11	303,60	4.301,71	4.559,81	49.899,84	4.559,81	4.559,81	1.519,94	4.843,15	4.559,81	2.421,58	3.630,00	75.993,94
24	Téc Enfermagem	40h	3.807,72	303,60	4.111,32	4.358,00	47.691,31	4.358,00	4.358,00	1.452,67	4.628,80	4.358,00	2.314,40	3.630,00	72.791,17
25	Téc Enfermagem	40h	3.998,11	303,60	4.301,71	4.559,81	49.899,84	4.559,81	4.559,81	1.519,94	4.843,15	4.559,81	2.421,58	3.630,00	75.993,94
26	Téc Enfermagem	40h	3.998,11	303,60	4.301,71	4.559,81	49.899,84	4.559,81	4.559,81	1.519,94	4.843,15	4.559,81	2.421,58	3.630,00	75.993,94

Observações:

- Os salários sofrerão reajuste em março com base no Acordo Coletivo de Trabalho.
- O Quadro de Recursos Humanos poderá sofrer alterações.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

6.1 Cronograma de Atividades Propostas

Ord	Descrição da atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Atendimento de saúde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X	x

6.2 Metodologia

O serviço visa o atendimento da pessoa com deficiência na área da saúde por intermédio de parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga.

A proposta metodológica é oferecer reabilitação e habilitação as pessoas com deficiência intelectual, física e TEA, público interno da APAE-Pirassununga (Ambulatório I) e munícipes de Pirassununga, encaminhados pela Rede Municipal de Saúde, via encaminhamento médico das Unidades Básicas de Saúde, para atendimento de fisioterapia (Ambulatório II), promovendo o bem-estar e melhoria da qualidade de vida.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel (19) 3565.5599
www.apae Pirassununga.org.br e-mail: apae@apae Pirassununga.org.br

7. RESULTADOS ESPERADOS

Através do atendimento de saúde da equipe técnica, visamos:

- Realizar um atendimento de excelência do público interno e externo.

8. PLANO DE APLICAÇÃO (previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)

CUSTO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho
Prestação de Serviços Neurologista	113.100,00	113.100,00	113.100,00	113.100,00	113.100,00	113.100,00	113.100,00
Recursos Humanos	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
Total Geral	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00

CUSTO	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Prestação de Serviços Neurologista	113.100,00	113.100,00	113.100,00	113.100,00	113.100,00	1.357.200,00
Recursos Humanos	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	22.800,00
Total Geral	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	1.380.000,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00

Total R\$ 1.380.000,00

10. MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

Avaliação da equipe técnica pela coordenação.

Realização semestral de pesquisa de satisfação com os pacientes/responsáveis atendidos.

Apresentação mensal do faturamento através das BPA's e relatório de metas qualitativas e quantitativas.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Documento assinado digitalmente
gov.br MOACYR FONSECA JUNIOR
Data: 02/12/2025 17:21:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pirassununga/SP, 1º de dezembro de 2025.

Proponente
(Representante legal da OSC proponente)

12. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

Local e Data

Secretário ou Responsável



**ANEXO – DOCUMENTAÇÃO REF. AO NOVO REPRESENTANTE DA ENTIDADE
PROTOCOLO 6793/2025 – FLS. 131 à 137**

**Protocolo Administrativo nº 6793/2025
Termo de Convênio nº 002/2026**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

OBJETO: Constitui objeto deste convênio promover a saúde, através de um conjunto de programas de atendimentos preventivos e/ou terapêuticos, para assegurar à Pessoas com Deficiência o desenvolvimento integral de suas habilidades motoras, sensoriais e cognitivas, conforme Anexo deste instrumento e Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA (fls. 05 a 15), parte integrante desta avença, independentemente da transcrição de seus termos.

Valor: R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais)

Exercício: 2026.

ADVOGADOS MUNICÍPIO: DR. VALTER TADEU CAMARGO DE CASTRO – OAB/SP 83.082; DR. CAIO VINÍCIUS PERES E SILVA – OAB/SP 214.257; DRA. ÉRICA REGINA PIANCA – OAB/SP 206.780 E DR. CLEBER BOTAZINI DE SOUZA – OAB/SP 319.544; DR. FÁBIO HENRIQUE ZAN – OAB/SP 214.302; DR. RODRIGO DE AZEVEDO LEONEL – OAB/SP 496.127; DR. VALTER CIAMPI NETO – OAB/SP 358.584.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - CNAS n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel.(19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

Of. 031/2026

Pirassununga, 02 de fevereiro de 2026.

Excelentíssima senhora
Solange Aparecida Martins
Secretária Municipal da Saúde
Pirassununga – SÃO PAULO

Senhora Secretária,

Solicitamos alteração dos dados do Presidente da Apae de Pirassununga no Termo de Convênio n.º 002/2026 (POA x APAE), devido a eleição da nova diretoria.

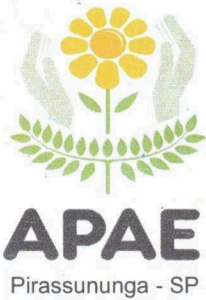
Informamos os dados do atual presidente, Sr. Jorge Alécio Calherani, CPF sob n.º 187.279.308-82, residente e domiciliado na Rua Saturnino Peres Rodrigues, n.º 1385 Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Pirassununga/SP.

Segue anexo, cópia da ata de eleição e relação nominal dos dirigentes para o período de 2026 a 2028.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jorge Alécio Calherani
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - CNAS n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

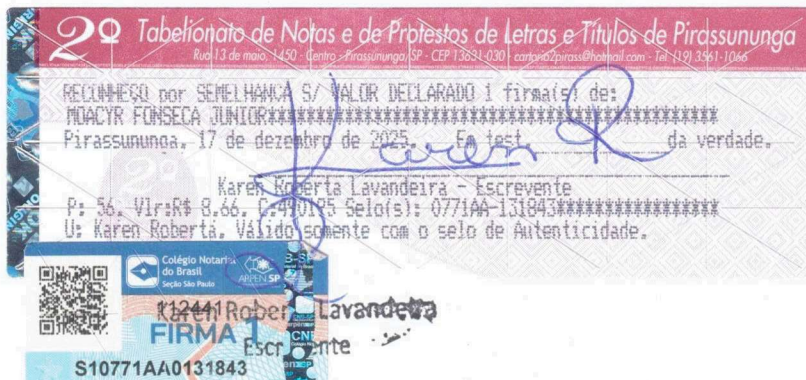
Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRASSUNUNGA

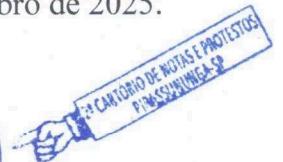
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de 27 de novembro de 2025, eleições da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o exercício de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, de acordo com o Estatuto Social registrado nesse Cartório, sob n.º 178, livro A-1.

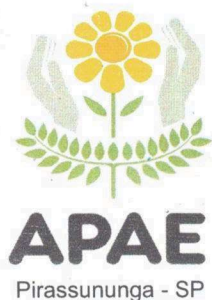
Termo em que
P.Deferimento

Pirassununga, 16 de dezembro de 2025.



Moacyr Fonseca Junior
Presidente





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

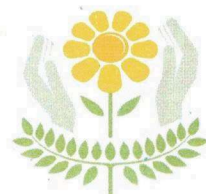
Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - CNAS n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PIRASSUNUNGA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 20h30mim, em segunda convocação, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, situada na Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, n.º 661, neste município de Pirassununga, Estado de São Paulo, com a presença de 09 (nove) associados, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Agora Região, edição n.º 82 de 17/10/2025, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Pirassununga. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da APAE, Sr. Moacyr Fonseca Junior, obedecendo o artigo 23, § 4º do Estatuto Social da entidade. Para dar sequência, foram eleitos o Presidente e o Secretário da Assembleia Geral Ordinária, respectivamente, os associados José Carlos Mangini e Elias Ponciano. Após, foi apresentado o relatório de atividades do ano de 2024, detendo-se em alguns itens para complementar algum questionamento. Em seguida foi apresentado o Balanço de 2024, que aponta um superávit de R\$ 1.997.767,08 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos). Foi apresentado o relatório da auditoria independente de Menezes & Menezes Auditores Associados. O relatório aponta que a administração da APAE de Pirassununga responsável pela apresentação das demonstrações financeiras está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Foi apresentado também o relatório do Conselho Fiscal, comparativo dos últimos cinco exercícios financeiros. Foi apresentado, ainda, folha de pagamento de novembro de 2025, que mostra os seguintes valores: proventos R\$ 899.238,78, mais funcionários "PJ" R\$ 72.647,00. Submetidos à votação, o relatório de atividades e o balanço financeiro, foram aprovados, por unanimidade, pela Assembleia Geral. Passando-se ao próximo item da pauta, que é a eleição para composição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Pirassununga. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação. Com isso, a Diretoria Executiva e os respectivos conselhos, eleitos para exercício do mandato no período de 01/01/2026 a 31/12/2028, ficaram constituídos dos seguintes membros: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente:** Jorge Alécio Calherani, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF n.º 187.279.308-82, RG n.º 6.690.870-X SSP/SP, residente à Rua Saturnino Peres Rodrigues, n.º 1385, Pirassununga/SP; **Vice-Presidente:** José Carlos Mangini, brasileiro, casado, despachante, CPF n.º 540.006.968-15, RG n.º 5.768.772-9 SSP/SP, residente à Rua Oscar Wadt, n.º 544, Pirassununga/SP; **1º Diretor Secretário:** Moacyr Fonseca Junior, brasileiro, casado, aposentado, CPF n.º 041.059.668-04, RG n.º 2.418.795-1 SSP/SP, residente à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 800, Centro, Pirassununga/SP; **2º Diretor Secretário:** Carlos Ponciano, brasileiro, casado, aposentado, CPF n.º 017.228.608-55, RG n.º 11.215.249 SSP/SP, residente à Rua Euclides Silva, n.º 1111, Jardim Ferrarezzi, Pirassununga/SP; **1º Diretor Financeiro:**



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filhada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - CNAS n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018).


APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

Maria Aparecida das Dores Bezerra, brasileira, casada, aposentada, CPF n.º 822.416.948-00, RG n.º 5.640.666-6 SSP/SP, residente à Rua Benedito Fortunato Silva, n.º 1926, Pirassununga/SP; **2º Diretor Financeiro:** Renato Fagundes, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF n.º 369.611.088-49, RG n.º 4.856.580-5 SSP/SP, residente a Praça Anita Costa, n.º 151, Pirassununga/SP; **Diretor Social:** Sérgio Tadeu Bignardi, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF n.º 323.566.176-04, RG n.º 7891413-9 SSP/SP, residente à Rua 13 de Maio, n.º 2310, Pirassununga/SP; **Diretor de Patrimônio:** Ricardo Barreto Rosolém, brasileiro, casado, advogado, CPF n.º 286.868.518-86, RG n.º 33.477.532-2 SSP/SP, residente à Rua Coronel Franco, n.º 1678, Pirassununga/SP. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Aparecido Franchini:** brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 777.392.568-20, RG n.º 9.065.699 SSP/SP, residente a Alameda das Sibipirunas, n.º 1545, Pirassununga/SP; **Claudemir Aparecido Amaro,** brasileiro, casado, ourives, CPF n.º 044.814.948-67, RG n.º 18.563.083-2 SSP/SP, residente a R. Benedito Sampaio, n.º 479, Pirassununga/SP; **Elias Ponciano,** brasileiro, casado, tapeceiro, CPF n.º 115.318.058-84, RG n.º 22.977.571-8 SSP/SP, residente a Rua Raimundo Rivas de Cari Lima, n.º 875, Jardim Ferrarezzi, Pirassununga/SP; **Mauricio Assis Berger,** brasileiro, casado, aposentado, CPF n.º 715.620.798-91, RG n.º 020426012-9 MAer, residente a R. Major Pereira, n.º 84, Pirassununga/SP; **Wilson Benedito Ferreira,** brasileiro, casado, bancário, CPF n.º 746.322.308-63, RG n.º 7.656.015-6 SSP/SP, residente a R. Maria Aparecida Bueno Barbosa, n.º 819, Pirassununga/SP; **CONSELHO FISCAL - Antonio Donizetti Baldin,** brasileiro, casado, contabilista, CPF n.º 017.231.588-36, RG n.º 13.561.869 SSP/SP, residente a Rua Bento Dix, n.º 651, Pirassununga/SP; **João Ferreira,** brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 131.828.468-68, RG n.º 6.418.978 SSP/SP, residente a Rua Otto Schubart, n.º 281, Pirassununga/SP; **Ronaldo Vieira Gonçalves,** brasileiro, casado, contabilista, CPF n.º 274.398.088-51, RG n.º 29.619.631-9 SSP/SP, residente a R. Capitão Maneco, n.º 320, Pirassununga/SP. **SUPLENTES - Anderson Luis Aguiar,** brasileiro, casado, militar da reserva, CPF n.º 303.018.818-39, RG n.º 30.219.426-5 SSP/SP, residente a Rua José Luiz Franco de Oliveira, n.º 41, Pirassununga/SP; **Euripedes Lemes de Santana,** brasileiro, casado, militar da reserva, CPF n.º 016.193.388-23, RG n.º 9.258.191-2 SSP/SP, residente a Rua José Maria Fusca, n.º 1724, Pirassununga/SP; **Fernando César de Souza,** brasileiro, casado, aposentado, CPF n.º 016.391.928-32, RG n.º 9.244.930-X SSP/SP, residente a Rua Chico Mestre, n.º 300, Pirassununga/SP. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja ata vai por mim Elias Ponciano assinada, eleito Secretário desta Assembleia, pelo Presidente da Assembleia e também pelo Presidente da APAE.

Pirassununga, 27 de novembro de 2025.


Moucyr Fonseca Junior
Presidente da APAE


José Carlos Mangini
Presidente da Assembleia


Elias Ponciano
Secretário



**OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE
PIRASSUNUNGA - SP**

Certifico que o presente título foi prenotado sob n.º 6.509 em
18/12/2025, resultando na averbação realizada sob termo de mesmo
número, relativo ao registro original de termo nº 178.

Oficial 38,56, Estado. 10,96, Ipesp 7,50, R.C 2,03, T.J. 2,65, M.P 1,85,
I.M. 1,19, Dilig.0,00, Desp. 0,00, TOTAL 64,74.

Pirassununga, 23/12/2025 
GABRIEL COLETTI - ESCRIVENTE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Período de Atuação: 2026 - 2028

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
DIRETORIA		
Jorge Alcício Calherani Presidente DN: 26/07/1949 Aposentado	RG: 6.690.870-X SSP/SP Emissão: 25/04/2015 CPF: 187.279.308-82	R. Saturnino Peres Rodrigues, 1385 Vl. Santa Terezinha Pirassununga/SP, CEP 13636-126 Tel. (19) 99161-6191 E-mail: jacalherani.bol.com.br
José Carlos Mangini Vice-Presidente DN: 03/01/1953 Despachante	RG: 5.768.772-9 SSP/SP Emissão: 15/10/2010 CPF: 540.006.968-15	R. Oscar Wadt, 484, Jd. Leonor Cristina Pirassununga/SP, CEP 13630-610 Tel. (19) 3561-5440 / 3562-7498 / 99729-6767 E-mail: jcmangini@uol.com.br
Moacyr Fonseca Junior 1º Diretor Secretário DN: 17/10/1937 Aposentado	RG: 2.418.795-1 SSP/SP Emissão: 23/02/2017 CPF: 041.059.668-04	R. Visconde do Rio Branco, 800, Centro Pirassununga/SP, CEP 13630-115 Tel. (19) 99614-3179 E-mail: secretaria@apaepirassununga.org.br
Carlos Ponciano 2º Diretor Secretário DN: 06/11/1959 Aposentado	RG: 11.215.249-1 SSP/SP Emissão: 19/09/2014 CPF: 017.228.608-55	R. Euclides Silva, 1111, Jd. Ferrarezzi Pirassununga/SP, CEP 13636-172 Tel. (19) 99795-8070 E-mail: carlosjponciano@gmail.com
Maria Aparecida das Dores Bezerra Serrador 1º Diretor Financeiro DN: 23/07/1952 Aposentada	RG: 5.640.666-6 SSP/SP Emissão: 16/07/2015 CPF: 822.416.948-00	R. Benedito Fortunato Silva, 1926 Pq. dos Eucaliptos Pirassununga/SP, CEP 13633-090 Tel. (19) 3561-4903 / 99784-4521 E-mail: serradordorinha@gmail.com
Renato Fagundes DN: 02/04/1946 2º Diretor Financeiro Aposentado	RG: 4.856.580-5 SSP/SP Emissão: 03/05/2010 CPF: 369.611.088-49	R. Galício Del Nero, 151, Centro Pirassununga/SP, CEP 13631-002 Tel. (19) 3561-8295 / 99141-1355 E-mail: renatofagundes1946@gmail.com
Ricardo Barreto Rosolém Diretor de Patrimônio DN: 25/01/1980 Advogado	RG: 33.477.532-2 SSP/SP Emissão: 07/10/2015 CPF: 286.868.518-86	R. Oto José Xavier, 230, Vila Romana Pirassununga/SP, CEP 13633-254 Tel. (19) 3561-3738 / 99947-8237 E-mail: ricardo.rosolem@hotmail.com
Sérgio Tadeu Bignardi Diretor Social DN: 27/09/1959 Engenheiro Agrônomo	RG: 7.891.413-9 SSP/SP Emissão: 25/02/2011 CPF: 323.566.176-04	R. 13 de Maio, 2310, Centro Pirassununga/SP, CEP 13631-030 Tel. (19) 99793-1640 E-mail: bignardi.sergio@hotmail.com
CONSELHO ADMINISTRATIVO		
Aparecido Franchini DN: 21/02/1956 Comerciante	RG: 9.065.699 SSP/SP Emissão: 16/09/2005 CPF: 777.392.568-20	Alameda das Sibipirunas, 1545, Cidade Jardim Pirassununga/SP, CEP 1362-574 Tel. (19) 3562-5607 / 99391-4464 E-mail: vidracaria.franchini.vf@gmail.com



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

Claudemir Aparecido Amaro DN: 09/06/1959 Ourives	RG: 18.563.083-2 SSP/SP Emissão: 23/04/2015 CPF: 044.814.948-67	R. Benedito Sampaio, 479, Jd. Margarida Pirassununga/SP, CEP 13630-614 Tel. (19) 3561-4000 / 99764-4736 E-mail: euhellena@gmail.com
Elias Ponciano DN: 29/10/1969 Tapeceiro	RG: 22.977.571-8 SSP/SP Emissão: 09/03/2022 CPF: 115.318.058-84	R. Raimundo Rivas de Cari Lima, 875 Jd. Ferrarezzi Pirassununga/SP, CEP 13636-160 Tel. (19) 99722-3028 E-mail: eliasponciano37@gmail.com
Maurício Assis Berger DN: 18/08/1954 Aposentado	RG: 020426012-9 MEx Emissão: 21/03/2024 CPF: 715.620.798-91	R. Major Pereira, 84, Centro Pirassununga/SP, CEP 13630-040 Tel. (19) 99150-6144 E-mail: maberger18@hotmail.com
Wilson Benedito Ferreira DN: 06/06/1955 Bancário	RG: 7.656.015-6 SSP/SP Emissão: 30/11/2021 CPF: 746.322.308-63	R. Maria Ap. Bueno Barbosa, 819, Centro II Pirassununga/SP, CEP 13630-225 Tel. (19) 3055-2266 / 98909-3636 E-mail: wilsonbefere@yahoo.com.br
CONSELHO FISCAL		
Antonio Donizetti Baldin DN: 11/09/1961 Contabilista	RG: 13.561.869 SSP/SP Emissão: 02/10/1979 CPF: 017.231.588-36	Rua Bento Dix, 651, Rosário Pirassununga/SP, CEP 13634-032 Tel. (19) 3561-3048 / 99854-0926 E-mail: adbaldin@terra.com.br
João Ferreira DN: 24/06/1946 Comerciante	RG: 6.418.978 SSP/SP Emissão: 20/06/2016 CPF: 131.828.468-68	Rua Otto Schubart, 281, Vl. Pinheiro Pirassununga/SP, CEP: 13630-295 Tel. (19) 3561-1533 / 99773-0132 E-mail: sbolabranca@hotmail.com
Ronaldo Vieira Gonçalves DN: 21/04/1980 Contabilista	RG: 29.619.631-9 SSP/SP Emissão: 26/03/2009 CPF: 274.398.088-51	R. Darci Domingos, 243, Jd. Treviso Pirassununga/SP, CEP 13638-425 Tel. (19) 3561-1986 / 99319-1325 E-mail: ronaldocontabilidade@linkway.com.br
SUPLENTES		
Anderson Luiz de Aguiar DN: 24/06/1982 Militar da reserva	RG: 30.219.426-5 SSP/SP Emissão: 17/08/2009 CPF: 303.018.818-39	R. José Luiz Franco de Oliveira, 41, Pq. Clayton Malaman Pirassununga/SP, CEP 13635-236 Tel. (19) 99177-3090 E-mail: andersonde.aguiar@hotmail.com
Euripedes Lemes de Santana DN: 04/06/1958 Militar da reserva	RG: 9.258.191-2 SSP/SP Emissão: 03/07/2023 CPF: 016.193.388-23	R. José Maria Fusca, 1724, Pq. dos Eucaliptos Pirassununga/SP, CEP 13633-094 Tel. (11) 97150-6506 E-mail: lemefantin@gmail.com
Fernando César de Souza DN: 12/11/1956 Aposentado	RG: 9.244.930-X SSP/SP Emissão: 22/04/2024 CPF: 016.391.928-32	R. Chico Mestre, 300, Vl. Pinheiro Pirassununga/SP, CEP 13630-290 Tel. (19) 99758-7820 E-mail: fecesouza@gmail.com